



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 01.491.938/0001-14

Av. do Rosário, nº 230 – Centro – Santa Lúcia/PR – CEP: 85795-000

Telefone: (45) 3288-1244 / E-mail: camsalu@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO nº. 01/2023

Súmula: Dispõe sobre as contas do Município de Santa Lúcia referente ao exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais em especial os arts. 31, §§ 1º, 2º e 3º da Constituição Federal, 18, §§ 1º, 2º e 3º da Constituição Estadual c/c com o art. 15, inciso V da Lei Orgânica Municipal e 184 do Regimento Interno desta Casa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº. 221/22, de 01 de dezembro de 2022, do Tribunal de Contas do Paraná, considerando-se **APROVADAS** as contas do Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, referente ao **exercício financeiro de 2021**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 10 de maio de 2023.



JOÃO ELTO RANGEL

Presidente

Nº 40/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº5/2023

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.**EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a Redução de Preço no Óleo Diesel S-500 (Item 01) passando de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) do Contrato em epígrafe para R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), e no Óleo Diesel S-10 (Item 03) passando de R\$ 5,19 (Cinco reais e Dezenove centavos) do Contrato em epígrafe para R\$ 5,04 (Cinco reais e quatro centavos) conforme Cláusula terceira do contrato e nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei nº 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 03/07/2023.

Prazo de Vigência: 03/07/2023.

Data da Assinatura: 10/05/2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:C061C331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 156/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº16/2023.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: DARIO & MARIA LTDA EPP;

Objeto:

Aquisição de Troféus e Medalhas para Premiações Desportivas de Campeonatos Municipais.

Valor:

R\$ 11.252,60 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 06/05/2024.

Prazo de Vigência: 06/05/2024.

Data da Assinatura: 08/05/2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:6B90DDD1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2023

Súmula: Dispõe sobre as contas do Município de Santa Lúcia referente ao exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais em especial os arts. 31, §§ 1º, 2º, e 3º, da Constituição Federal, 18, §§ 1º, 2º, e 3º, da Constituição Estadual e/ou com o art. 15, inciso V da Lei Orgânica Municipal e 184 do Regimento Interno desta Casa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº. 221/22, de 01 de dezembro de 2022, do Tribunal de Contas do Paraná, considerando-se **APROVADAS** as contas do Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, referente ao **exercício financeiro de 2021**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 10 de maio de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL

Presidente

Publicado por:

Julia Nayra dos Santos Moraes

Código Identificador:C78C3E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1136/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a criar matrícula do lote nº 01-A da quadra 39 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar matrícula do lote nº 01-A da quadra 39, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, com área de 2.359,00m² (dois mil, trezentos e cinquenta e nove metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE Confronta por duas linhas secas e retas, numa distância de 55,00 metros, com a Rua Prudentópolis, e numa distância de 9,83 metros com a Rua Padre Estanislau Polon; LESTE confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 88,39 metros com a Rua dos Cedros; OESTE confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 70,00 metros, com os lotes 01 e 02 da mesma Quadra.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 10 de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Stracher França

Código Identificador:C47EDECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2023 DATA: 08/05/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede**